



Decreto Orçamentário nº 164 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO, JUN/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

41 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

44.800,00

45 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

23.600,00

46 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6.100,00

49 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.800,00

77.300,00

10.301.0801.2050 - Desenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal

63 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

18.700,00

64 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1.900,00

20.600,00

10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF

86 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.000,00

87 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

14.200,00

16.200,00

10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica

105 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

12.300,00

12.300,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

125 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

122.900,00

122.900,00

10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS



Decreto Orçamentário nº 164 / 2019

141 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	44.300,00
	<hr/>
	44.300,00
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
147 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.800,00
	<hr/>
	19.800,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
155 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.610,00
	<hr/>
	23.610,00
10.304.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
159 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
175 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.050,00
	<hr/>
	23.050,00
Total Geral de Suplementações ...:	362.060,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
9 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.300,00
12 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60,00
15 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.200,00
	<hr/>
	28.560,00
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
47 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.100,00
	<hr/>
	6.100,00
10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO	
70 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	137.875,00
	<hr/>
	137.875,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
128 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.350,00
130 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	94.175,00
134 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
	<hr/>
	189.525,00



Decreto Orçamentário nº 164 / 2019

Total de Reduções ...: 362.060,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 25 de Junho de 2019.



Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal